

“Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão:	8	Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade		
Orçamentária:	3	FMS - Recursos Vinculados Estado
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Projeto/Atividade:	2.206	Manutenção das Atividades Sec.da Saúde Rec 4300
Projeto/Atividade:	2.207	Combustível e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde Rec 4300

Orgão:	8	Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade		
Orçamentária:	3	FMS - Recursos Vinculados Estado
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Projeto/Atividade:	2.208	Aquisição de Medicamentos - Consórcio Inter.Cis/Caí Rec 4300

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão:	8	Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade		
Orçamentária:	3	FMS - Recursos Vinculados Estado
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Projeto/Atividade: 2.206 Manutenção das Atividades Sec.da Saúde Rec 4300

Projeto/Atividade: 2.207 Combustível e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde Rec 4300

Orgão: 8 Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade
Orçamentária: 3 FMS - Recursos Vinculados Estado
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Aquisição de Medicamentos - Consórcio Inter.Cis/Caí Rec

Projeto/Atividade: 2.208 4300

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ R\$ 2.929,50 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) com as seguintes classificações:

Orgão: 8 Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade
Orçamentária: 3 FMS - Recursos Vinculados Estado
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Projeto/Atividade: 2.206 Manutenção das Atividades Sec.da Saúde Rec 4300

Classificação
Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00	4300	939	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	4300	940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	4300	941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00	4300	942	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
Sub-Total				R\$ 1.300,00

Projeto/Atividade: 2.207 Combustível e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde Rec 4300

Classificação
Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00	4300	943	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	4300	944	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	4300	945	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00	4300	946	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
Sub-Total				R\$ 1.300,00

Orgão: 8 Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade
Orçamentária: 3 FMS - Recursos Vinculados Estado
Função: 10 Saúde

Sub-Função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
		Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,			
Programa:	8	Meio Ambiente e Assist. Social			
Projeto/Atividade:	2.208	Aquisição de Medicamentos - Consórcio Inter.Cis/Caí Rec 4300			
Classificação					
Orçamentária:					
3.3.93.30.00.00.00.00	4300	947	Material de Consumo	R\$	100,00
3.3.93.32.00.00.00.00	4300	948	Material de Distribuição Gratuita	R\$	229,50
				Sub-Total	R\$ 329,50
				Total	R\$ 2.929,50

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito adicional especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.929,50 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos):

EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Excesso de Arrecadação/2018	4300	Nota Fiscal Gaúcha	R\$	2.929,50
			R\$	
		Total Excesso de Arrecadação		2.929,50

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 08 de março de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.929,50 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Estes recursos são oriundos do Projeto Solidariedade que integra o Programa Nota Fiscal Gaucha.

No momento em que o contribuinte se cadastra no Programa Nota Fiscal Gaucha o mesmo faz a indicação de uma instituição a ser beneficiada (Projeto Solidariedade) com recursos que terão origem no Programa.

No caso em tela, os contribuintes indicaram o Posto de Saúde Central deste município, como não havia previsão orçamentária para recebimento destes recursos torna-se necessária a criação deste crédito adicional especial para que o município receba este recurso e possamos adequá-lo ao orçamento destinando o mesmo da melhor forma de fortalecer nosso atendimento em saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de fevereiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal